



LEI Nº 2.680, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, O ANIVERSÁRIO DO BOA ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Maracanaú, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado e assegurado a inclusão no Calendário Oficial de Comemorações do município de Maracanaú, o dia 07 (sete) do mês de setembro de cada ano, data relativa à comemoração da criação do Boa Esperança Futebol Clube.

Parágrafo Único. A presente data tem sua definição oficial, quando for sancionada e promulgada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE JANEIRO DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 12 / 01 / 18
Danielle Moreira
Danielle Carlos Moreir
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 069/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR ADAUTO PARENTE DE ALBUQUERQUE.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430